



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 12.803 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO |   |         |     |               |      |         |                   |       |
|--------|---|---------|-----|---------------|------|---------|-------------------|-------|
| ORG.   | NOMENCLATURA ANTIGA                                       | SIMB.   | CI  | TRANSFORMAÇÃO | CI   | SIMB.   | NOMENCLATURA NOVA | ORG.  |
| SEMED  | DIRETOR ADJUNTO - CIEP 033 – ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO | DAS III | 539 |               | 2172 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  | SEMED |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04240/2022

#### DECRETO N.º 12.804, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 14.250.000,00 (Quatorze milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU                  |                 |       |               |               |
|--|-----------------|-------|---------------|---------------|
| GABINETE DO PREFEITO                                 |                 |       |               |               |
| ANEXO DO DECRETO Nº 12.804                           |                 |       |               |               |
| Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS   |                 |       |               |               |
| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte | Anular        | Suplementar   |
| 04.31.01.10.301.5064.2092                            | 3.3.90.30       | 148   |               | 150.000,00    |
| 04.31.01.10.302.5068.2102                            | 3.1.90.04       | 155   |               | 900.000,00    |
| 04.31.01.10.302.5068.2102                            | 3.3.90.39       | 149   |               | 100.000,00    |
| 04.31.01.10.302.5068.2103                            | 3.1.90.04       | 155   |               | 500.000,00    |
| 04.31.01.10.305.5065.2096                            | 3.3.90.39       | 102   |               | 1.000.000,00  |
| 04.31.02.10.302.5069.2104                            | 3.3.90.34       | 155   |               | 7.500.000,00  |
| 04.31.02.10.302.5069.2104                            | 4.4.90.52       | 149   |               | 600.000,00    |
| 04.31.03.10.302.5068.2133                            | 3.3.90.34       | 155   |               | 3.500.000,00  |
| 04.31.01.10.301.5064.2099                            | 3.3.90.92       | 148   | 150.000,00    |               |
| 04.31.01.10.301.5064.2099                            | 3.3.90.30       | 155   | 500.000,00    |               |
| 04.31.01.10.302.5068.2102                            | 3.3.90.39       | 155   | 900.000,00    |               |
| 04.31.01.10.302.5068.2103                            | 3.1.90.11       | 149   | 700.000,00    |               |
| 04.31.01.10.302.5068.2103                            | 4.4.90.51       | 155   | 3.500.000,00  |               |
| 04.31.01.10.846.5003.7001                            | 3.1.90.13       | 102   | 1.000.000,00  |               |
| 04.31.03.10.302.5068.2133                            | 3.3.90.30       | 155   | 3.750.000,00  |               |
| 04.31.03.10.302.5068.2133                            | 3.3.90.39       | 155   | 3.750.000,00  |               |
| Total  |                 |       | 14.250.000,00 | 14.250.000,00 |

Id. 04241/2022

#### DECRETO N.º 12.805 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e Função Gratificada constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO |   |         |      |               |      |         |                   |       |
|--------|---|---------|------|---------------|------|---------|-------------------|-------|
| ORG.   | NOMENCLATURA ANTIGA   | SIMB.   | CI   |               | CI   | SIMB.   | NOMENCLATURA NOVA | ORG.  |
| SEMED  | DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES | DAS III | 0653 | TRANSFORMAÇÃO | 2203 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  | SEMUG |
|        | DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES   | DAS III | 0654 |               | 2204 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  |       |
|        | ASSESSOR TÉCNICO  | DAS III | 2169 |               | 2205 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO  |       |
|        | ASSESSOR TÉCNICO  | DAS III | 2171 |               |      |         |                   |       |
|        | CHEFE DE SETOR  | FG II   | 2143 |               | 2206 | DAS II  | ASSESSOR TÉCNICO  |       |
|        | CHEFE DE SEÇÃO  | FG III  | 2199 |               |      |         |                   |       |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04242/2022

### PORTARIA Nº 241 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 2021/013.215, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632, de 1º de novembro de 2012; **RESOLVE**:

**Art. 1º. CONCEDER** a licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível Pós-Graduação em Educação, modalidade Mestrado, a servidora **ANA CAROLINE CHAVES MANSO AMARO**, matrícula 10/713.890-2 - Professor II, a contar da publicação e término em 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único** – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado no máximo por igual período, de modo a não exceder de 4(quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04243/2022

### PORTARIA Nº 242 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 2021/036462, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632, de 1º de novembro de 2012. **RESOLVE**:

**Art. 1º. CONCEDER** licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível Pós-Graduação strictu sensu em Educação, modalidade Doutorado ao servidor **VINÍCIUS DE LUNA CHAGAS COSTA**, matrícula 10/709.352-9 - Professor II, até 31 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a contado a partir da publicação desta Portaria.

**Parágrafo único** – Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 4(quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04244/2022

### PORTARIA Nº 243 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 2021/042564, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632, de 1º de novembro de 2012. **RESOLVE**:

**Art. 1º. CONCEDER** licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível Pós-Graduação strictu sensu em Educação, modalidade Doutorado a servidora **ISABELE LACERDA QUEIROZ**, matrícula 10/702.525-7 - Professor II até 15(quinze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), contado a partir da publicação desta Portaria.

**Parágrafo único** – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado no máximo por igual período, de modo a não exceder de 4(quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04245/2022

### PORTARIA Nº 244 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Tornar sem efeito** a Portaria n.º 183 de 16 de maio de 2022, publicada no DOE em 17/05/2022, a nomeação de MARCELA BAPTISTA MARIANO.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04246/2022